



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 169, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o julgamento do Processo Ético-Disciplinar nº 282187/2015, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando o Artigo 50 e seguintes da Resolução nº 143, de 23 de junho de 2017;

Considerando o relatório e voto da relatora, Conselheira Silvia Ribeiro Lenzi, aprovado por unanimidade dos membros presentes da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SC;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 71 realizada no dia 15 de setembro de 2017;

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar o relatório e parecer fundamentado da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SC referente ao Processo Ético-Disciplinar nº 282187/2015, no sentido de aplicar sanção ético-disciplinar de advertência reservada;

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Com 10 (dez) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenção e 0 (zero) ausência.

Florianópolis, 15 de setembro de 2017.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 21/09/2017



71ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Christian Krambeck	x			
Everson Martins	x			
Giovani Bonetti	x			
Kátia Cristina Lopes de Paula	x			
Leonardo Henrique Dantas	x			
Maykon Luiz da Silva	x			
Rodrigo Kirck Rebêlo	x			
Sérgio Oliva	x			
Silvia Ribeiro Lenzi	x			
Thaelys Varaschin Olsen	x			

Histórico da votação:

Reunião Plenária nº 71ª Sessão Plenária Ordinária

Data: 15/09/2017

Matéria em votação: Julgamento do Processo Ético-Disciplinar nº 282187/2015

Resultado da votação: Sim (10) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (10)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Tatiana Moreira
Feres de Melo

Presidente da Reunião: Luiz Alberto de
Souza